



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 5.º da Proposta de Lei:

Artigo 5.º

Afetação do produto da alienação e oneração de imóveis

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

***e)* À despesa com a construção, a manutenção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de oferta da rede pública de creches e educação pré-escolar.**

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) No Ministério da Educação e Ciência, a despesas necessárias à construção ou

manutenção de infraestruturas ou aquisição de bens destinados a atividades de ensino, investigação e desenvolvimento e às despesas previstas na alínea *b)* **ee)** do número anterior;

3 - [...].

4- [...].

As Deputadas e os Deputados,